



www.saojoaquimhospital.com.br
Rua Abílio Coutinho, 331
Bairro São Joaquim - Franca - SP
CEP 14406-355 T. (16) 3711-7777



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA.**, inscrito no CNPJ: 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual: Isento, estabelecido na Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado **SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.486.026/0001-60, com endereço na Rua Abílio Coutinho, 331, Bairro São Joaquim, Franca/SP, por seu Diretor Presidente, **Nilson Ricardo Salomão**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG nº 66.471-10 SSP/SP, CPF 031.511.458-41, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, aqui denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá de acordo com as condições abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar pelo CONTRATADO em favor da CONTRATANTE, para lavagem de roupas de cama, banho e vestuário, abaixo especificados:

- lençol 100% algodão com e sem elástico; fronha 100% algodão; toalha 100% algodão, forro de tecido 80% algodão; cobertor, edredon 100% algodão, roupas privativas para entrada no bloco cirúrgico (calças e blusas), toucas de tecido, camisolas de pacientes, com exceção de jalecos e outros tecidos com a composição igual ou maior a 70% de poliéster, capote cirúrgico 100% algodão, campos cirúrgicos fenestrados e não fenestrados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE fica obrigado a observar a RDC nº 6/2012, da ANVISA, para transportar a roupa limpa e a roupa suja, podendo utilizar dois veículos, um para transportar roupa limpa e outro para transportar roupa suja ou utilizar apenas um veículo, desde que dividido fisicamente em ambientes distintos,





SÃO JOAQUIM
HOSPITAL E MATERNIDADE

www.saojoaquimhospital.com.br
Rua Abílio Coutinho, 331
Bairro São Joaquim - Franca - SP
CEP 14406-355 T. (16) 3711-7777



com acessos independentes e devidamente identificados, obrigando-se ainda a observar o procedimento de desinfecção para transporte adequado das roupas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE obriga-se ainda a respeitar todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto do presente contrato, notadamente a RDC nº 06/2012 acima mencionada e as demais que, por ventura, entrarem em vigor durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE fica obrigado a realizar o treinamento a ser feito pelo CONTRATADO, a fim de serem atendidas as exigências legais com relação ao armazenamento e transporte das roupas sujas e limpas. No caso de substituição do motorista, o CONTRATANTE fica responsável pelo encaminhamento para treinamento, antes de iniciar as atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE fica obrigado ainda a personalizar todo o enxoval a ser enviado ao CONTRATADO, inserindo sua identificação com caneta permanente na cor preta.

DA FORMA

CLÁUSULA TERCEIRA - As roupas sujas deverão ser entregues pelo CONTRATANTE nas dependências do CONTRATADO às quintas-feiras, às 15h, deixando as roupas sob os cuidados da lavanderia suja do CONTRATADO, devidamente armazenadas em saco plástico colorido, com identificação da CONTRATANTE, da seguinte forma:

- em saco plástico na cor verde: serão armazenados enxoval de sujidade leve;
- em saco plástico na cor amarela: serão armazenados enxoval de sujidade pesada ou molhado;
- em saco plástico na cor branca leitosa: serão armazenados enxoval de isolamento, com identificação do tipo.





SÃO JOAQUIM
HOSPITAL E MATERNIDADE

www.saojoaquimhospital.com.br
Rua Abílio Coutinho, 331
Bairro São Joaquim - Franca - SP
CEP 14406-355 T. (16) 3711-7777



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O enxoval entregue nas dependências do CONTRATADO deverá sempre vir acompanhado de requisição em três vias, com a descrição da quantidade de cada tipo de peça entregue para ser lavada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Convencionam as partes que o CONTRATADO não se responsabilizará por itens diversos encaminhados junto ao enxoval para processamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As roupas limpas deverão ser retiradas pelo CONTRATANTE nas dependências do CONTRATADO às quintas-feiras, às 15h, no setor da lavanderia limpa do CONTRATADO.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - O preço a ser pago será R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito) por quilo de roupa lavada, cujo controle será feito pelo CONTRATADO, devendo a CONTRATANTE acompanhar a pesagem do quilo de roupa, quando da entrega do enxoval para processamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Apurado o valor a ser pago, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal de serviço até o 5º dia útil de cada mês, para pagamento pelo CONTRATANTE todo dia 25 do mesmo mês de emissão da NF, mediante pagamento de boleto bancário a ser encaminhado no endereço da CONTRATANTE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, com início aos 23/08/2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, com comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer ônus.





www.saojoaquimhospital.com.br
 Rua Abílio Coutinho, 331
 Bairro São Joaquim - Franca - SP
 CEP 14406-355 T. (16) 3711-7777



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O preço ajustado por quilo de roupa lavada será reajustado anualmente pelo IGPM acumulado nos últimos 12 meses, todo mês de agosto de cada ano.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Franca/SP para dirimir eventuais questões advindas do presente contrato.

E, por estarem concordes, as partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Franca, 23 de agosto de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Dr. Nilson Ricardo Salomão
 Diretor Presidente
 CRM 37040

SÃO JOAQUIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

Testemunhas:

1)
 Bruna S. Ferreira
 Uni-FACUL Comp. 17

2)
 Jiribazi G. América

